



RESOLUÇÃO Nº 030/2015

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANTÔNIO HUGO VANDEVELDE, NA FRANÇA, AOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 027/2015, exarado no Processo Nº 0004420-1/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data e de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 209/2011/CEE.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a equivalência dos estudos realizados por Antônio Hugo Vandavelde, na França, aos do 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Autorizar, com base no artigo anterior, a regularização de seus estudos no 6º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba, devendo ser convalidados os estudos já realizados em Estabelecimento de Ensino deste Estado.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de fevereiro de 2015.

JANINE MARTA COELHO RODRIGUES
Presidente

MARIA DE FÁTIMA ROCHA QUIRINO
Relatora